

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 11.455 DE 11 DE Agosto DE 2004

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2004.

O Governador do Estado do Piauí, usando

das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 63, da Lei nº 5.365, de 23 de julho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.284, de 31 de dezembro de 2003, da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e Secretaria da Saúde.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidos nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.365, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará junto à PRODEPI as providências necessárias para a correta classificação dessas alterações no âmbito do Sistema Integrado de Contabilidade (SIC).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI 11 de agosto de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotacoes, Apropriadas	ANEXO I	PAG: 01	Suplementacao		
Anexo ao Decreto nro. 11.455, de 11/08/04			R\$ 1,00		
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
12101.06.122.04.2146					
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	03993	FO	3190.96	100	10.000,00
15202.20.606.04.2114					
COORDENACAO GERAL DO EMATER	01370	FO	3390.30	270	30.000,00
	01371	FO	3390.33	100	20.000,00
17101.10.511.37.1397					
APOIO FINANCEIRO AS ACOES DE SAUDE E SANEAMENTO - KFW/PROSAR	01755	SO	3390.35	110	23.000,00
	01757	SO	3390.36	110	44.120,00
T O T A L					127.120,00

Dotacoes Apropriadas	ANEXO II	PAG: 01	Anulacao		
Anexo ao Decreto nro. 11.455 de 11 / 08 / 04			R\$ 1,00		
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
12101.06.122.04.2146					
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	00162	FO	3190.09	100	10.000,00
15202.20.606.04.2114					
COORDENACAO GERAL DO EMATER	01369	FO	3390.30	100	20.000,00
	01374	FO	3390.36	270	30.000,00
17101.10.511.37.1397					
APOIO FINANCEIRO AS ACDES DE SAUDE E SANEAMENTO - KFW/PROSAR	01751	SO	3390.30	110	23.000,00
	01753	SO	3390.33	110	44.120,00
T O T A L					127.120,00

P. P. 11502 a 11504

DECRETO Nº 11.456 DE 11 DE Agosto DE 2004

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 2.352.300,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando

das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 8º, da Lei 5.365, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria do Planejamento, Procuradoria Geral do Estado e Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 2.352.300,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI 11 de agosto de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotacoes, Apropriadas	ANEXO I	PAG: 01	Suplementacao		
Anexo ao Decreto nro. <u>11.456</u> , de <u>11/08/04</u>			R\$ 1,00		
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
12101.06.181.44.1288					
CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DOS DISTRITOS E DELEGACIAS DO ESTADO	00193	FO	4490.51	100	100.000,00
14102.12.361.60.2217					
GESTAO DEMOCRATICA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDESCOLA)	00479	FO	3390.36	110	200.000,00
14202.13.122.04.2034					
COORDENACAO GERAL DA FUNDAC	00786	FO	3190.16	100	10.000,00
	00793	FO	3390.30	100	30.000,00
	00802	FO	3390.36	100	130.000,00
	00805	FO	3390.39	100	130.000,00
	00808	FO	4490.52	100	61.821,00
15202.20.606.49.1234					
ELEVACAO DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ARIDO	01401	FO	3390.30	283	100.000,00
	01403	FO	3390.36	283	15.000,00
	01404	FO	3390.39	283	15.000,00
	01405	FO	4490.52	283	50.000,00
	04038	FO	3390.14	100	17.226,00
	04039	FO	3390.30	100	28.711,00
	04041	FO	3390.35	100	2.871,00
	04042	FO	3390.36	100	4.307,00
	04043	FO	3390.39	100	4.307,00
	04044	FO	4490.52	100	14.357,00
	04045	FO	3390.14	283	60.000,00
	04046	FO	3390.35	283	12.200,00
19101.04.122.04.2031					
COORDENACAO GERAL DA SEPLAN	01800	FO	3190.11	100	510.000,00
36101.04.061.04.2076					
MANUNTENCAO DA PROCURADORIA FISCAL	03695	FO	3390.33	100	20.000,00
36101.04.122.04.2073					
COORDENACAO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	03711	FO	3390.39	100	50.000,00
40101.08.122.04.2158					
COORDENACAO GERAL DA COORD EST DE SEG ALIMENTAR E ERRAD DA FOME	03800	SO	3390.33	100	10.000,00
	03803	SO	3390.39	100	46.000,00
40101.08.244.57.1335					
ASSISTENCIA COMUNITARIA AS FAMILIAS	03807	SO	3390.30	100	65.000,00
	03811	SO	3390.39	100	60.500,00
40101.08.306.57.1337					
COMBATE A DESNUTRICAO	03821	SO	3390.39	100	5.000,00
40101.08.334.57.1339					
INCENTIVO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS	03829	SO	3390.39	100	20.000,00
40101.08.244.57.1335					
ASSISTENCIA COMUNITARIA AS FAMILIAS					